PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

LEI Nº 1.280, DE 4 DE JULHO DE 2005.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de R$. 12.000,00 (Doze mil reais), destinados ao reforço da dotação aberta através do Crédito Especial, Lei n.º 1267/05 de 05 de maio de 2005, que se tornou insuficiente, conforme discriminação abaixo:

01.000.00.000.0000.0.000 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.00.000.0000.0.000 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001.01.000.0000.0.000 - LEGISLATIVA
01.001.01.031.0000.0.000 - Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.0.000 - Programa de Procedimentos Legislativos
01.001.01.031.0001.2.001 - Atividades Legislativas
3.0.00.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00.00.00 - Aplicação Direta
3.1.90.16.01.00 011 - Sessões Extraordinárias dos Vereadores.....R$. 12.000,00
TOTAL .....R$. 12.000,00

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento da dotação abaixo discriminada constante do Orçamento Programa em execução, como segue:

10.003.15.451.0024.1.012 – Abertura da Avenida Aparício Bitencourt
4490.51.00.00 831 - Obras e Instalações.....R$. 12.000,00
TOTAL .....R$. 12.000,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação..

PAÇO MUNICIPAL "ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano dois mil e cinco (04-7-2005).

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL